



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de aparelho de ultrassonografia, a fim de atender o convênio 068/2024 entre a SESA e o CISVALI.

1.1 DA REPUBLICAÇÃO

O presente Termo de Referência objetiva a republicação de edital para aquisição do objeto acima descrito, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico 005/2024 que restou fracassado. Portanto, os documentos de planejamento, quais sejam, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Pesquisa de Preços são os mesmos elaborados para a licitação anterior.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 O descritivo completo do item, a quantidade a ser adquirida e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO com possibilidade futura de aplicação Transesofágica; Sistema operacional Windows 10. Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle rotacional, com ajuste de altura, monitor LED de no mínimo 23 polegadas, tela de Touch Screen de no mínimo 14 polegadas, mínimo de quatro portas ativas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores. Equipamento com bateria interna. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler Direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado. Taxa de amostragem de no mínimo 220dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Cine Review de pelo menos 5.000 imagens 2D ou Color. Software de Doppler de microvascularização com alta sensibilidade. Software de Doppler com aspecto tridimensional. Software de Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automático em tempo real de curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. SSD interno de pelo menos 500 GB, mínimo de 4 portas USB, Saida HDMI. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Equipamento deverá vir com a Elastografia Shearwave. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1,2,4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment,Worklist,Quey – Retrieve, MPPS (Modality Performance ProcedureStep), Structured Reporting) . Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou	R\$279.900,00	R\$279.900,00



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



	<p>DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais; Transdutor Linear que atenda as frequências de 2.0 a 14.0 MHz; Transdutor Convexo que atenda as frequências de 1.0 a 7.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 2.0 a 11.0 MH. Possibilidade futura de aquisição de Transdutor Setorial Adulto, Setorial Pediátrico, Neonatal e transdutor transesofágico. Possibilidade futura de transdutores volumétricos 3D/4D e recurso de envio de imagens do exame por QR Code para o celular dos pacientes. Acessórios: Impressora a laser colorida e no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia de fábrica de 24 meses; Instalação, treinamento e frete Inclusos; Assistência técnica autorizada e comprovada pelo fabricante dentro do estado.</p>		
--	--	--	--

2.2 O preço máximo total está estimado em **R\$279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).**

2.3 O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM. Os proponentes deverão formular sua proposta respeitando o valor máximo, indicado na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.4 Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa adquirir o aparelho de ultrassonografia, o qual possibilita diagnósticos mais rápidos e precisos. Isso pode proporcionar um melhor tratamento e cuidado aos pacientes do consórcio, concretizando-se a política de regionalização na oferta de serviços às gestantes de Alto Risco. Evidencia-se sua vantajosidade diante do cenário atual, marcado por inúmeros casos de má-formação, tornando-se um benefício indubitável à população da 6ª região de saúde na prevenção e diagnóstico precoce. O uso de ultrassonografias desempenha um papel crucial na prevenção e detecção precoce de doenças, promovendo tratamentos menos invasivos e mais eficazes. Isso, por sua vez, pode contribuir para a redução dos custos a longo prazo no sistema de saúde e aumentar as chances de sobrevividas dos fetos.

Durante o ano de 2023 foram atendidas um total de 1.384 gestantes no ambulatório de gestação de Alto Risco, realizando ultrassonografias obstétricas, obstétricas com doppler, ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica morfológica, translucência nucal as gestantes de alto risco e também risco habitual.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



O CISVALI realizou o Pregão Eletrônico 005/2024 para Aquisição de aparelho de Ultrassonografia, a fim de atender o Convênio 068/2024 entre a SESA e o Consórcio. A sessão pública foi dia 18/07/2024 com a participação de 03 (três) empresas, porém restou fracassado em razão da desclassificação das propostas por não atendimento ao descritivo técnico.

Em seguida foram revistos os documentos de planejamento e retomadas as providências para republicação do Edital sob o número 008/2024, que ocorreu em 05/09/2024. A nova sessão foi realizada em 18/09/2024 com a participação de 06 (seis) empresas, as quais foram, novamente, desclassificadas por não atendimento ao descritivo técnico. Inclusive, a última empresa desclassificada fez demonstração do equipamento in loco, porém a equipe técnica do ambulatório constatou que a marca/modelo não atendia a todos elementos e características técnicas do descritivo licitado, com emissão do Parecer Técnico em 05/12/2024. Portanto, esse certame restou fracassado.

Ambas as licitações foram realizadas com valor de referência de R\$224.371,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais), valor apurado com orçamentos anteriores à formalização do convênio e sob o descritivo fornecimento pela equipe técnica do ambulatório.

Diante do resultado das licitações anteriores, foi realizada nova pesquisa de preços e apurado novo valor de mercado, razão pela qual se justifica nova licitação com alteração do parâmetro baseado nos novos orçamentos e revisão do descritivo técnico.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de **90 (noventa) dias corridos** contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

4.2 O objeto deverá ter garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses** para defeitos de fabricação, comprovados por laudo técnico.

4.3 O equipamento deverá ser entregue no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI. Na sede ambulatório, situado na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR, em horário comercial.

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.002.10.302.2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 – OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO SESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



01.001.2.4.122.2.001.4.490.52.00.00.00.00 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5.3 Caso seja formalizado o contrato, durante sua vigência, poderão os preços contratados serem reajustados, desde que a periodicidade de reajuste seja anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

6. VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de um ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico do CISVALI, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do consórcio.

6.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Este pregão eletrônico destina-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, pois no que concerne à questão de aplicação do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006, a presente licitação não possui item inferior ou igual a R\$80.000,00, portanto não sendo possível direcioná-la exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Além disso, por se tratar de aquisição de apenas uma unidade de um único item não é possível estabelecer cotas exclusivas, portanto, não preenche todos os requisitos para aplicação do art. 48, inciso III.¹

7.2 As licitantes deverão estar cadastradas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, por meio do portal "<https://bllcompras.com>".

7.3 As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

[...]

III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatória quando utilizados o tratamento favorecido e diferenciado para ME e EPP's;
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de materiais de mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas;

- b) Declaração da empresa ou Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para o item;
- c) Deverá ser apresentado o catálogo do produto oferecido na proposta, bem como seus acessórios, que incluem a impressora a laser colorida e o no-break compatível com o equipamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e na proposta de fornecimento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual.

10.5 No caso de devolução de produto defeituoso dentro do período da garantia, quaisquer despesas com a troca correrão por conta do fornecedor.

10.6 Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento e pagamento todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e decorrentes da execução do presente contrato.

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.11 Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.

10.13 O item deve possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses para defeitos de fabricação mediante a apresentação de certificado de garantia no momento da entrega, para cada unidade fornecida.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



10.14 A Contratada deverá entregar o objeto instalado e em perfeitas condições de funcionamento, além de fornecer dentro do período de garantia, os laudos de manutenção preventiva e realizar o controle de qualidade de imagem, conforme RDC 611/2022 – ANVISA.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:

11.1.1 GESTOR DO CONTRATO: CLEITON CORREIA, CPF sob ***.968.81*-** , servidor designado para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI;

11.1.2 FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ALINE ANDRESSA COSA PRUST, CPF 059.170.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI;

11.1.3 FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: CLÓVIS CHAIKOVSKI, CPF nº 066.039.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber a documentação exigida, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Antonio Przywitowski
Direção de Planejamento
CISVALI



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140